



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 12 DE JUNHO DE 2023

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21/2023

DISPÕES SOBRE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DE CULTURA, BEM COMO DE ESPAÇOS CULTURAIS EM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARA – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o preceito contido no Art. 215 da Constituição Federal de 1988 que institui que o estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, acesso as fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO o preceito das ações prévias destinadas ao setor cultural em face da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de mapeamento das expressões culturais e linguagens artísticas existentes no município de Arara – PB, para uma efetiva e eficiente execução dos recursos da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no âmbito do município de Arara – PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RECONHECIDO, VALIDADO E HOMOLOGADO o formulário físico e online para Cadastro de Trabalhadores e Espaços de Cultura em atuação no município de Arara – PB, bem como de espaços culturais existentes no município. (Cadastro de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 12 DE JUNHO DE 2023

Página | 2

Trabalhadores da Cultura de Arara – PB), em plataforma disponibilizada no site institucional da prefeitura municipal (arara.pb.gov.br) e também de forma presencial na sede da Secretaria de Educação e Cultura do município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara – PB, 12 de junho de 2023

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional